



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 12 DEZ. 2019

REQUERIMENTO N.º: **2601**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL SOBRE A INVASÃO DE ÁREAS ENTRE TORRES DE ALTA TENSÃO E UM CÓRREGO LOCALIZADA NA AV BENTO MASCARENHAS JEQUITINHONHA, ALTURA DO Nº 2100 NO JD. MÉRICA, ONDE CONCENTRAM IRREGULARIDADES E RISCOS AOS MUNÍCIPES.

CONSIDERANDO que esta Vereadora foi procurada por moradores e comerciantes da Av. Bento Mascarenhas Jequitinhonha, no Jd. América, onde os mesmos estão reclamando de uma área localizada entre torres de alta tensão do serviço de energia elétrica e o córrego da Água Vermelha, vem sendo ocupada há décadas, mesmo com legislações que impedem a instalações de imóveis em locais como esse e a existência de riscos de se viver ao lado de fiações elétricas de alta voltagem.

CONSIDERANDO que órgãos ambientais já multaram e notificaram os responsáveis pelas áreas ocupadas naquele ponto da cidade, porém algumas irregularidades ainda continuam sendo praticadas.

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 10/Dez/2019 09:50 19-883 1/1

KP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que nessa área passa uma rede de alta tensão da CPFL (Companhia Piratininga de Força e Luz), por isso há grandes torres á frente dos imóveis que lá existem. Atrás de uma das casas passa o córrego da Água Vermelha. Ao lado das residências há estabelecimentos comerciais, mecânica e marmoraria, que funcionam há anos no local.

CONSIDERANDO que na lateral dos imóveis instalados, onde há uma área verde com uma ponte para pedestres que passa por cima do córrego, é possível perceber que os imóveis estão a menos de 10 metros do córrego. A cerca de um dos imóveis, por exemplo, foi instalada até o ponto máximo do desnível do terreno antes do córrego.

ISTO POSTO é que REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado á Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal solicitando o envio a esta Casa de Leis das seguintes informações:

- 1) Se VExa. tem conhecimento de dessas invasões?
- 2) Se sim, quais atitudes foram tomadas?
- 3) Foi comunicada a CTEEP (Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista)?
- 4)Tendo em vista que é uma Área de Preservação Permanente (APP). Há alguma ação de reintegração de posse? Caso negativo, quais ações serão tomadas diante dessas informações?

S/S., 05 de Setembro de 2019.


CINTIA DE ALMEIDA
Vereadora

ORÇAMA MUN. SOROCABA 10/02/2019 09:10 :49883 24







Av. Américo de Carvalho, 2400 - Jardim Europa
CAP: BENTO JEQUITINHONHA / AV. SOROCABA



Imagens ©2019 CNES / Airbus, Imagens ©2019 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2019 20 m



GP-RIM-0047/2020

Sorocaba, 3 de janeiro de 2020

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2601/19, de autoria da vereadora Cintia de Almeida e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a invasão de áreas entre as torres de alta tensão e um córrego localizadas na Avenida Bento Mascarenhas Jequitinhonha, altura do nº 2.100 no Jardim América, onde concentram-se irregularidades e riscos aos munícipes, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



OPERAÇÃO MUN. SOROCABA 06-Jan-2020 14:42:55:206 1/1



GP-RIM- 0085/2020

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa

Sorocaba, 14 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2601/19, de autoria da nobre vereadora Cintia de Almeida e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a invasão de áreas entre torres de alta tensão e um córrego localizado na Av. Bento Mascarenhas Jequitinhonha, altura do nº 2100 no Jd. América, onde concentram irregularidades e riscos aos munícipes, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos das secretarias:

Secretaria Jurídica – SAJ:

Conforme consulta ao CTM-Geo, as invasões ocorrem nas áreas cadastradas sob I.C. 43.14.15.1550, consta no cadastro a proprietária Sra. Eny de Carvalho e I.C. 43.14.15.1640, que consta como proprietário Zaplan Administração e Construções Ltda conforme indicado na matrícula 12.964, do 2º ORI.

Segue em anexo croquis demonstrando a situação e cópias do cadastro CTM-Geo.

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMA:

Foram realizadas diversas vistorias no local e foi constatado intervenção em APP, os responsáveis (proprietários dos lotes), inclusive os invasores, já foram multados.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 15/Jan/2020 14:47:195544 1/1

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

Prefeitura Municipal de Sorocaba / SP
Cadastro Técnico Municipal - Georreferenciado

CADASTRO DE LOTES

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 22/09/2016

INSCR. IMOB.: 43-14-15-1640

FACE: 01 SEQ.: 01

TERRENO

LOTEAMENTO			
43-41-19 - REGIAO SUL			
LOGRADOURO			
43-23-64 - R. CAP BENTO MASCARENHAS JEQUITINHONHA			
NRS. PROVISÓRIOS	USO	SITUAÇÃO	PEDOLOGIA
-	0 Nenhum	3 Encravado	1 Normal
TOPOGRAFIA	BENFEITORIAS	FORMA	GLEBA
1 Normal	0 Nenhuma	1 Regular	S Sim
QD. LOTEAMENTO	LT. LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE	TESTADA PRINC. QTDE. EDIFS.
		5029,51	0

PROPRIEDADE

PROPRIETÁRIO		CATEG. PROPRIEDADE	
ZAPLAN ADM. E CONSTRUCOES LTDA		1 Particular	
TIPO DOCUMENTO	DOCUMENTO		
CÓD. COBRANÇA	TIPO ISENÇÃO	ANO LIMITE / I.IMPOSTO	ANO LIMITE / I.TAXA
0 Normal		0	0
NR. CARTÓRIO	CARTÓRIO	NR. MATRÍCULA	DATA MATRÍCULA
NRCARTORIO	CARTORIO	12964	01/10/1979
NR. PROCESSO	FOLHA - PROCESSO		
2015-032584-3	1		
+1 PROPRI/COMPR	END. PROPRIETÁRIO	ENDEFEÇO ENTREGA	
P Proprietário	D Desconhecido	I No Endereço do Proprio Imovel	

MEDIDAS DO TERRENO

<u>TIPO MEDIDA</u>	<u>CÓD. SEQ.</u>	<u>MEDIDA</u>
TESTADA SECUNDÁRIA	1	0,00

Prefeitura Municipal de Sorocaba / SP

Cadastro Técnico Municipal - Georreferenciado

CADASTRO DE LOTES

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 06/07/2013

INSCR. IMOB.: 43-14-15-1550

FACE: 01 SEQ.: 01

TERRENO

LOTEAMENTO				
43-41-19 - REGIAO SUL				
LOGRADOURO				
43-23-64 - R. CAP BENTO MASCARENHAS JEQUITINHONHA				
NRS. PROVISÓRIOS	USO	SITUAÇÃO	PEDOLOGIA	
-	0 Nenhum	1 Meio de Quadra	1 Normal	
TOPOGRAFIA	BENFEITORIAS	FORMA	GLEBA	
1 Normal	0 Nenhuma	1 Regular	S Sim	
QD. LOTEAMENTO	LT. LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE	TESTADA PRINC.	QTDE. EDIFS.
	PTS GLEBA H-1	4494,00	55,00	0

PROPRIEDADE

PROPRIETÁRIO		CATEG. PROPRIEDADE	
ENY DE CARVALHO		1 Particular	
TIPO DOCUMENTO	DOCUMENTO		
CÓD. COBPAÇA	TIPO ISENÇÃO	ANO LIMITE / I.IMPOSTO	ANO LIMITE / I.TAXA
0 Normal		0	0
NR. CARTÓRIO	CARTÓRIO	NR. MATRÍCULA	DATA MATRÍCULA
NRCARTORIO	CARTORIO	/ /	
NR. PROCESSO	FGLHA - PROCESSO		
1975-003671-0	1		
+1 PROPR/COMPR	END. PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO ENTREGA	
	D Desconhecido	I No Endereço do Proprio Imovel	

MEDIDAS DO TERRENO

<u>TIPO MEDIDA</u>	<u>CÓD. SEQ.</u>	<u>MEDIDA</u>
TESTADA PRINCIPAL	1	55,00

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

12.964

1

LIVRO N.º 2 *207* REGISTRO GERAL

O DIZIA

IMÓVEL:-Uma gleba de terreno com a área de 9.610,90 metros quadrados, -- mais ou menos, constituída de parte do quinhão E-1, situada no bairro da Água Vermelha e Cerrado, desta cidade, localizada no lado esquerdo da Avenida Américo de Carvalho, no sentido de quem da Avenida Curitiba vai a Av. Washington Luiz, com as seguintes medidas e confrontações:- na frente onde mede 100,00 metros, com propriedade de Filelfo Maglioca e s/mulher, (área de objeto de implantação do prolongamento da Avenida Américo de Carvalho); pelo lado direito de quem do prolongamento da Av. Américo de Carvalho, olha para o imóvel, onde mede 108,00 metros, com o quinhão H-1 de propriedade de Egi de Carvalho; pelo lado esquerdo onde mede 120,00 metros, com o quinhão E-1, de propriedade da Graziela de Carvalho e pelos fundos onde mede 98,00 metros com propriedade da Juvenal Martins.- PROPRIETÁRIOS:-FIELEFO MAGLIOCA, RG. nº1.719.905-3P. e CIC. sob o número 024.979.488/87 e s/mulher d. CACILDA DE CARVALHO, RG. nº999.415-5P. e CIC. 052.586.858/53; brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo, capital.- TÍTULO AQUISITIVO:-Transfer nº6.307, livro 3-F, de 31/01/1950, d/Carvalho, Sorocaba, 01 de outubro de 1979.- O Escrivente Autorizado, *[Assinatura]* (Nicanor Fogaça Neto)-----

R.1-12.964, em 01 de outubro de 1979.

PROMITENTES VENDEDORES:- FIELEFO MAGLIOCA e s/m. d. CACILDA DE CARVALHO, acima qualificados.- PROMISSÁRIO COMPRADOR:-EXPEDITO ROMUALDO PINHEIRO, - RG. 1.753.802 e CIC. nº027.475.688/15, brasileiro, casado no regime da -- comunhão de bens com ANTONIO APARECIDA HERNANDEZ PINHEIRO, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade.- TÍTULO:-Compromisso de venda e -- compra.- FORMA DO TÍTULO:-Escritura lavrada no 3ºCartório de Notas local, em 19/ setembro/ 1979, fls. 33 do livro nº49.- VALOR:-Cr\$9.000.000,00 -- (Inclusive o outro imóvel).- FORMA DE PAGAMENTO:- Cr\$1.200.000,00, pagos no ato, como sinal e princípio de pagamento, através do cheque nº775.100, contra o Banco Real S/A., agência 2/cidade; e o restante de Cr\$7.800.000,00--deverá ser pago através do vinte e duas (22) prestações mensais, sucessivas e constantes, sendo duas (2) primeiras de Cr\$750.000,00, cada uma, e as vinte (20) restantes de valor de Cr\$315.000,00, cada uma; vencível a -- primeira em 25/outubro/1979 e as demais em igual dia dos meses seguintes, ditas prestações são representadas por igual número e valores de Notas -- Promissórias.- OBS.: VALOR PARA COTAÇÃO DESTA IMÓVEL-Cr\$1.000.000,00.- Sob as demais cláusulas constantes do título.-O Escrivente Autorizado, -- x -- *[Assinatura]* (Nicanor Fogaça Neto)-----

R.2-12.964 em 21 de julho de 1981.

Procada-se a esta averbação, para ficar constando que, a área supra comprada, na realidade, é de 11.095,50 metros quadrados, mais ou menos, e não de 9.610,90 metros quadrados, mais ou menos, tendo em vista a retificação p/ Decreto 3.846 de 03/12/1980, da Prefeitura Municipal Local, do x- Decreto 2.498 de 16/12/1976, o qual determinou que a área ocupada pela x-x abertura da Avenida Américo de Carvalho foi de 4.775,00 metros quadrados, e não de 6.260,60 metros quadrados. O Escrivente Autorizado, *[Assinatura]*

Vide o verso

Av. 9-12.964, em 26 de novembro de 2010.

De conformidade com o Requerimento datado de 29 de outubro de 2010, foi autorizada a presente para ficar constando, a exclusão da expressão "mais ou menos", da descrição do imóvel objeto desta matrícula.

(Lvs)

Luciana Aparecida Meiga
Escritor(a) Autógrafo

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

